



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para a aquisição de ferramentas de consumo, para atender as necessidades da Administração Pública, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os objetos desta contratação serão exclusivos para participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

TRADUTOR	QUANT.	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
129406	10	Adaptador para Soquete – Fêmea ¾ - Macho 1"	R\$ 119,66	R\$ 1.196,60
129413	20	Alicate com pontas fixas, para anéis com diâmetro interno entre 85 e 165 mm	R\$ 97,31	R\$ 1.946,20
129412	10	Alicate com pontas intercambiáveis retas, para anéis externos de 252 a 400 mm de diâmetro	R\$ 1.282,76	R\$ 12.827,60
129411	10	Alicate de bico para anéis de 19 a 60 mm, com capacidade para tirar trava do eixo primário da caixa de marcha.	R\$ 41,74	R\$ 417,40
129410	10	Alicate expansor para anéis de pistão, com diâmetro de trabalho alcançado de 80 a 120 mm.	R\$ 67,75	R\$ 677,50
129372	10	Alicate para colocar mangueira de bomba de combustível; com 2 conectores.	R\$ 100,95	R\$ 1.009,50
129429	5	Bomba de óleo propulsora, pneumática, com pressão mínima de 30 a 150 PSI e vazão mínima de 12 L/min; para óleos lubrificantes até SAE 90.	R\$ 1.960,63	R\$ 9.803,15



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



129392	5	Brunidor da camisa do cilindro para motor a diesel, com abertura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm.	R\$ 212,60	R\$ 1.063,00
129340	10	Caixa de ferramentas, contendo ao menos os seguintes itens: chave fixa de 5 e 6 até 32; chave de estria 5 e 6 até 32; 6 chaves de fenda nas numerações 3/16 x 1 1/2, 1/8 x 3, 3/16 x 4, 3/16 x 6, 1/4 x 5, 1/4 x 8; 6 chaves philips nas numerações 1/4 x 1 1/2, 1/8 x 3, 3/16 x 3, 3/16 x 5, 1/4 x 5, 1/4 x 8; jogo de chaves Allen contendo 15 peças em milímetros série curta: 0,7 - 0,9 - 1,3 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 4,5 - 5 - 5,5 - 6 - 7 - 8 - 10 mm, e, 15 peças em polegadas série longa: 0,028' - 0,035' - 0,050' - 1/16' - 5/64' - 3/32' - 7/64' - 1/8' - 9/64' - 5/32' - 3/16' - 7/32' - 1/4' - 5/16' - 3/8'; jogo de chaves torx contendo 9 chaves nos tamanhos T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50; 1 alicate comum e 1 alicate de pico.	R\$ 1.288,36	R\$ 12.883,60
129324	3	Caneta de solda a oxigênio com bico de solda, corpo em latão; capacidade de trabalho com Acetileno e Gás GLP; com extensões série 201; conjunto de porcas e niple para conexão em mangueiras, e uma extensão de solda (bico).	R\$ 1.276,87	R\$ 3.830,61
129399	3	Chave de impacto, com encaixe 3/4, torque de aperto mínimo de 1300 NM e torque de reversão superior a 1700 NM, com 2 baterias de 5ah e carregador compatível.	R\$ 3.927,27	R\$ 11.781,81
129414	15	Cinta para anéis de pistão, com dimensões mínimas de 80 X 105 X 165 mm	R\$ 103,66	R\$ 1.554,90
129375	5	Extrator de braço pitman separador de junta esférica; contendo 1 removedor de hastes e junta esférica; 1 extrator de braço pitman 90 mm; 1 extrator de braço pitman 75 mm; 1 separador junta esférica; 1 extrator de braço cônico pitman; com compatibilidade para veículos nacionais e internacionais.	R\$ 551,85	R\$ 2.759,25
129378	10	Desforcímetro multiplicador de torque; de 1 polegada; gerando até 7800 NM de torque; com escala de redução de 1:78. Embalagem deve conter desforcímetro, maleta para transporte, soquetes de 32 e 33 milímetros.	R\$ 431,11	R\$ 4.311,10



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



129396	2	Dispositivo de ajuste da profundidade básica do pinhão do diferencial reduzido, certificado para veículos Mercedes-Benz com identificação MB 24X26.	R\$ 2.483,47	R\$ 4.966,94
129397	2	Dispositivo de ajuste da profundidade básica do pinhão para eixo traseiro, do diferencial MERITOR 240.	R\$ 1.924,26	R\$ 3.848,52
129431	100	Enxada de 2,5 lb fabricada em aço, com cabo reto, de aproximadamente 1,2 metro de comprimento em madeira.	R\$ 54,11	R\$ 5.411,00
129379	10	Esmerilhadeira angular 220V de 7", com potência de 2.500W, rotação de 8500 RPM, disco de lixa e escova com diâmetro de 180 mm, com punho auxiliar antivibração; 1 chave de aperto, 1 porca de apoio, 1 porca de aperto e 1 capa protetora.	R\$ 870,80	R\$ 8.708,00
129380	10	Esmerilhadeira angular de 4,5", bivolt, com 850W de potência; acompanhada de 1 chave de aperto, 1 porca de apoio, 1 porca de aperto, 1 capa protetora e manual.	R\$ 345,59	R\$ 3.455,90
129321	10	Esmerilhadeira elétrica de 4,5" angular com trava de eixo, 710W de potência, velocidade de 12000 RPM, disco de 115 mm; punho auxiliar e chave de porca para fixação.	R\$ 315,71	R\$ 3.157,10
129391	3	Esmerilhadeira tipo angular a bateria, 48 v, de velocidade única chegando ao menos a 10.000 RPM; devendo incluir 2 baterias de 4AH e fonte de carregamento bivolt compatível, 1 punho auxiliar, 1 chave de aperto, 1 porca de apoio, 1 porca de aperto, 1 capa protetora.	R\$ 606,23	R\$ 1.818,69
129416	5	Extrator de junta homocinética, com altura de regulagem em níveis, chegando a ao mínimo de 140 mm; e diâmetro de acople máximo de 30mm ou superior.	R\$ 179,60	R\$ 898,00
129398	2	Ferramenta de extração e instalação da camisa do cilindro de motores MWM.	R\$ 1.371,55	R\$ 2.743,10
129401	2	Furadeira de bancada profissional, 220 V, com potência de 230 W ou superior, e mandril de 5/8"	R\$ 1.293,69	R\$ 2.587,38



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



129318	10	Furadeira de mão 110/220V, com 750W de potência e com função de impacto; capacidade para perfuração de no mínimo 25 mm de madeira, 10 mm de alvenaria e 10 mm de aço; mandril de 1/2"; rotação de 2900 RPM ou superior, 48000 IPM, com mandril compatível e empunhadura.	R\$ 477,98	R\$ 4.779,80
129359	10	Grampo Sargento Nº 10	R\$ 112,47	R\$ 1.124,70
129357	20	Grampo Sargento Nº 2	R\$ 15,59	R\$ 311,80
129358	20	Grampo Sargento Nº 4	R\$ 56,77	R\$ 1.135,40
129337	10	Jogo de catraca manual contendo 1 chave catraca, 12 soquetes sextavados de 1/4" (4mm, 4,5mm, 5mm, 5,5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm e 13mm), 2 extensões de 1/4" (50mm e 150mm), 1 móvel 1/4", 1 cabo universal 115mm 1/4", 1 cabo extensor 150mm 1/4", 20 pontas de aparafusar e 1 porta-pontas 1/4"	R\$ 263,61	R\$ 2.636,10
129338	10	Jogo de catraca pneumática com gatilho de aperto rápido e seletor de rotação, contendo jogo de cachimbos com encaixe 1/2 polegadas, entrada de ar do tipo NPT 1/4", pressão de 90 PSI, torque de 69Nm. Acompanhado de 7 Soquetes de Impacto em CR-V: 9, 10, 11, 13, 14, 17 e 19 mm; extensão 1/2"x3", 2 Adaptadores, 3 Bits para parafusamento, 1 engate Rápido 1/4", e maleta para Acondicionamento e transporte.	R\$ 365,58	R\$ 3.655,80
129393	2	Jogo de comparadores de diâmetro interno súbito, com capacidade de medição entre 18 e 160 mm, e resolução de 0,01 mm ou superior.	R\$ 2.522,71	R\$ 5.045,42
129382	10	Jogo de soquetes, de encaixe 3/4, com peças de 25 a 50mm ou maior.	R\$ 1.387,09	R\$ 13.870,90
129390	5	Jogo de Soquetes Torx em aço, macho e fêmea com 16 peças	R\$ 211,51	R\$ 1.057,55
129417	10	Kit de alicates de abraçadeira, contendo 1 ferramenta de fixação de grampo de orelha de junta homocinética, e 1 alicate para grampo de bota CV.	R\$ 71,77	R\$ 717,70



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



129394	3	Kit de ferramenta para remoção de bicos injetores de diesel, contendo 1 ferramenta de vibração a ar que alcance pressão de 116 PSI, além de torque de 30 NM ou superior; ao menos 3 ganchos extratores de 12 a 16 mm; 19 adaptadores, compatíveis com diversos tipos de injetores.	R\$ 1.666,94	R\$ 5.000,82
129422	5	Kit de manômetro para auferir o arrefecimento do radiador, contendo: 1 bomba de pressão; ao menos 10 tampas de nylon para teste de reservatório e tampas de marcas distintas; 3 tampas de ferro para radiador comum, além de 3 coquilhas para realizar testes nas tampas de ferro; 1 bomba com manômetro de 30 PSI; ao menos 6 conjuntos de tampas adaptadoras, macho e fêmea, para reservatórios de expansão; 3 tampas adaptadoras para radiadores comuns; mínimo de 1 conexão adaptadora; caixa para acomodamento e transporte do equipamento.	R\$ 942,26	R\$ 4.711,30
129364	2	Kit de martelos para funilaria, contendo um martelo com pena reta e um com pena atravessada	R\$ 128,20	R\$ 256,40
129402	4	Kit de teste de compressão de cilindros para motores diesel, com pressão máxima de 1000 PSI ou superior, e diâmetro de 2,2 cm.	R\$ 740,66	R\$ 2.962,64
129408	3	Kit medidor de pressão do óleo em sistemas de lubrificação de motores a diesel, com pressão de 500 PSI, acompanhado de ao menos 10 adaptadores diferentes.	R\$ 422,75	R\$ 1.268,25

5



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



129374	5	Kit saca rolamento automotivo, extrator universal contendo: 1 Extrator de Rolamentos com Diâmetro Externo de 30mm a 50mm; 1 Extrator de Rolamentos com Diâmetro Externo de 50mm a 75mm; 1 Parafuso Central de 183 mm de comprimento para extração do rolamento; 4 Hastes de 100 mm; 4 Hastes de 130 mm; 4 Porcas e Arruelas para utilização em conjunto com as hastes; e 1 Guia para Centralização do Parafuso, Hastes e encaixe dos extratores. Kit saca rolamento automotivo, extrator universal contendo: 1 Extrator de Rolamentos com Diâmetro Externo de 30mm a 50mm; 1 Extrator de Rolamentos com Diâmetro Externo de 50mm a 75mm; 1 Parafuso Central de 183 mm de comprimento para extração do rolamento; 4 Hastes de 100 mm; 4 Hastes de 130 mm; 4 Porcas e Arruelas para utilização em conjunto com as hastes; e 1 Guia para Centralização do Parafuso, Hastes e encaixe dos extratores.	R\$ 338,92	R\$ 1.694,60
129433	100	Lima chata, murça, em aço de alta resistência e com comprimento mínimo de 8 polegadas.	R\$ 11,68	R\$ 1.168,00
129330	10	Lixadeira orbital pneumática, com disco de 150 mm, velocidade de 10000 RPM, conector de entrada de ar 1/4 NPT, mangueira com 90 PSI de pressão e vazão de ar de 2,8 CFM com coletor de pó.	R\$ 479,49	R\$ 4.794,90
129322	5	Maçarico de corte a oxigênio; com conexão de entrada para Porca Rosca Direita e Esquerda de 9/16" UNF-18, com bico de mangueira 5/16 de polegada, conexão de saída para acetileno ou GLP; 3 canos com capacidade de trabalho com Oxiacetileno com bico de corte 1502, e, Oxi-GLP com bico de corte 1503.	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
129419	5	Manômetro para auferir a pressão da bomba de óleo de motores, com 5 adaptadores e mangueira com comprimento mínimo de 3 cm.	R\$ 120,76	R\$ 603,80
129421	5	Manômetro para auferir a pressão da vazão da bomba de combustível, com pressão mínima de 150 PSI, e mínimo de 10 mangueiras inclusas.	R\$ 496,60	R\$ 2.483,00
129426	2	Máquina para troca de óleo a vácuo, tensão de 220 V, com reservatório para 50 litros ou mais de óleo sujo, mangueira de sucção de no mínimo 1,5 metro de comprimento.	R\$ 4.545,09	R\$ 9.090,18



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



129328	2	Marreta dinâmica para funilaria com 5 ponteiros para recuperação de partes de difícil acesso no veículo, e contra peso aproximado de 2 quilos.	R\$ 282,90	R\$ 565,80
129407	5	Medidor de ângulo para torquímetro, com encaixe de 1/2" e medidas de 0° a 360°.	R\$ 63,22	R\$ 316,10
129423	5	Medidor de compressão do motor, acompanhado de ao menos 4 adaptadores e de uma mangueira com 40 centímetros ou mais de comprimento.	R\$ 87,08	R\$ 435,40
129428	5	Medidor digital para óleo lubrificante, com acionamento por gatilho, display que mostra medições com até duas casas decimais, e precisão de aproximadamente 0,5%.	R\$ 980,12	R\$ 4.900,60
129400	3	Micrômetro externo com relógio comparador embutido, com capacidade de medição de 0 a 25mm/0.001mm	R\$ 2.067,33	R\$ 6.201,99
129415	10	Morsa torno de bancada número 8	R\$ 445,91	R\$ 4.459,10
129432	50	Pá de bico, feita em aço, com cabo de madeira reto e empunhadura ergonômica em plástico.	R\$ 31,49	R\$ 1.574,50
129409	5	Paquímetro digital, com capacidade de medição de 0 a 30 mm, para medição de sulcos de pneus.	R\$ 520,92	R\$ 2.604,60
129313	10	Parafusadeira com mandril de 10 MM de aperto rápido; bateria de íons de lítio de 20V e fonte de carregamento bi volt; com duas velocidades, rotação de 1.400 RPM e sistema de reversão; sistema de impactos de até 21.000 IPM; capacidade para perfuração em aço, madeira, concreto/alvenaria; maleta de transporte contendo 6 brocas para perfurar aço; 6 Bits acompanhados de adaptador magnético, com encaixe de 1/4"	R\$ 500,67	R\$ 5.006,70
129367	5	Rebitador pneumático, com 2,4 - 4,8 mm de capacidade de rebite e entrada de ar: 1/4 "; com 2 Chaves manuais para troca de ponteiros, ponteiros 2.4 mm, 3.2 mm, 4.0 mm e 4.75 mm.	R\$ 994,74	R\$ 4.973,70
129334	4	Revolução portátil para pintura, com copo de alumínio de ao menos 400ml em cima e alimentação por ação gravitacional, 3 bicos de 1,5 mm, 3 agulhas e escova de limpeza.	R\$ 121,90	R\$ 487,60



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



129395	3	Saca polia e rolamento, com sistema hidráulico, 3 garras e capacidade para ao menos 15 toneladas.	R\$ 1.669,69	R\$ 5.009,07
129381	5	Serra rápida policorte de 14" com alimentação elétrica, 2000W de potência ou superior, disco de 355 mm, alcançando 3800RPM e com profundidade de corte de até 13 centímetros; com luva e óculos de proteção inclusos.	R\$ 599,78	R\$ 2.998,90
129351	2	Soprador térmico industrial 220V, com 1600W de potência, com capacidade para temperaturas entre 350°C e 500°C e fluxo de ar entre 300L e 500L.	R\$ 734,33	R\$ 1.468,66
129384	10	Soquete 55 mm estriado, em aço, com encaixe 1"	R\$ 246,95	R\$ 2.469,50
129385	10	Soquete 60 mm estriado, em aço, com encaixe 1"	R\$ 201,86	R\$ 2.018,60
129387	10	Soquete 65 mm estriado, em aço, com encaixe 1"	R\$ 251,20	R\$ 2.512,00
129388	10	Soquete 70 mm estriado, em aço, com encaixe 1"	R\$ 315,56	R\$ 3.155,60
129389	10	Soquete 75 mm estriado, em aço, com encaixe 1"	R\$ 412,13	R\$ 4.121,30
129430	30	Tesoura para poda manual, com mecanismo de retorno por mola e trava de segurança.	R\$ 30,51	R\$ 915,30
129403	5	Torquímetro tipo estalo, com capacidade de 15 KG ou superior, catraca reversível, medidor de torque, encaixe para bits, certificado de calibração e estojo para acondicionamento.	R\$ 903,33	R\$ 4.516,65
129418	10	Torquímetro tipo estalo, de encaixe de ½", com capacidade de 28 a 210 N.M	R\$ 181,67	R\$ 1.816,70
				R\$ 236.779,28



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



1.3. O(s) bem(ns) objeto desta contratação se enquadra(m) como sendo bem(ns) comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.312, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. A contratação do objeto estará vinculada a Ata de Registro de Preços, de forma que não será necessário firmar instrumento de contrato, sendo este substituído por nota de empenho de despesa, conforme Decreto Municipal 4.315/2024 e demais legislações pertinentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a Contratação, para a utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como dos quantitativos a serem registrados, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.2.2. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigação assumida, tais como: subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme Decreto Municipal Nº 4.553 de 21 de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



4.3. Da participação de consórcios:

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, podendo este prazo ser ajustado conforme a urgência indicada pelo setor demandante;

5.1.2. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado nos subitens 5.1.1 deste TR, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3. O local de entrega, cuja relação encontra-se pormenorizada na tabela abaixo Nota de Empenho ou outro instrumento hábil da Secretaria solicitante:

UNIDADE PÚBLICA	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Avenida Orlando Barbosa, nº 1618, Bairro São Benedito, cidade de Patrocínio/MG CEP 38.743-076

5.1.3.1. Durante a execução do fornecimento, o local de entrega poderá sofrer modificações, a critério da Secretaria Demandante, dentro do Município de Patrocínio, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.

5.1.4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.1.4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.5. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do contrato poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.6. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio.

5.1.7. O Detentor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pela Administração. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia contratual do(s) bem(ns), complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, caso seja superior.

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.2.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do(s) bem(ns) que apresentar(em) vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do(s) bem(ns) das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bem(ns) equivalente(s), de especificação igual ou superior ao(s) anteriormente fornecido(s), para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do(s) bem(ns) ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do(s) bem(ns).

5.2.10. O custo referente ao transporte do(s) bem(ns) coberto(s) pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.11. A garantia legal ou contratual do(s) bem(ns) tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto desse instrumento para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no nele, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, às custas do contratado.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



8.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



8.5. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.5.1. A proposta de preços deverá conter:

8.5.1.1. Razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.5.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.5.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

8.5.1.3.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.5.1.3.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.5.1.4. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.3. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

9.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

9.1.5. Publicar no Diário Oficial do Município Patrocínio as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.6. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.315, de 2024.

9.2. Das obrigações do Detentor

9.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho.

9.2.2. Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

9.2.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.2.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.2.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e neste contrato.

9.2.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.2.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento deste Contrato.

9.2.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e neste contrato, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



9.2.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.11. Manter, durante toda a vigência deste contrato, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura do contrato, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora, quando solicitadas.

9.2.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

9.2.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

9.2.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.2.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.2.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução deste contrato, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.2.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.2.18. Deverá cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Advertência;

10.2. Multa que pode variar entre 0,5% até 30%;

10.3. Impedimento de licitar e contratar;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. Na aplicação das sanções serão analisadas:

10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Outras Considerações:

10.6.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

10.6.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



10.6.3. A aplicação de sanção de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

10.6.4. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para este fim a que se destina;

10.6.5. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas conforme o DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025;

10.6.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 236.779,28 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) conforme pesquisas realizadas no Banco de Preços e valores apostos na tabela disposta no item 1.1.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação da(s) dotação(ões) orçamentárias somente será exigida para a efetivação da contratação.

12.2. A licitação tem como Elemento de Despesa: **Material de Consumo - Ferramentas**

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2. O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Prefeitura de Patrocínio/MG.

13.3. Não haverá outros órgãos participantes desta Ata de Registro de Preço

13.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.5. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.6. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.7. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

13.8. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

13.9. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

14. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



14.1. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.3. No caso de atraso na divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

14.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento;

14.8. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio:

14.8.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado;

14.8.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos;

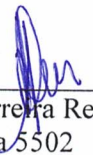
14.8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;

14.8.4. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

15.1. A unidade responsável será todas as Secretarias que fizeram a aquisição dos bens, bem como seus respectivos gestores e fiscais de contratos, conforme Decreto nº 4.666 de 06 de agosto de 2025.

Patrocínio, 12 de setembro de 2025



Samanta Ferreira Reis
Matricula 5502
Equipe de Planejamento



Thiago Oliveira Malagoli
Matricula: 81242
Secretário Municipal de Obras Públicas